

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **abril** do ano de **2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria nº 708, datada de 12 de julho de 2023, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Jelba Bezerra da Silva** e **Luiz Paulo da Silva Lima**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 05/03/2024, no sítio oficial dessa Prefeitura Municipal.

1. DAS ANÁLISES

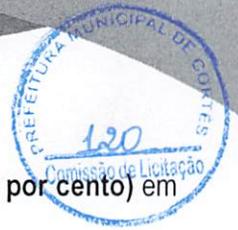
O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que a pessoa jurídica **D.B.S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 18.419.822/0001-77**, acudiu a diligência solicitada, restando ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante.

Passamos às análises:

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de **R\$ 16.685,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de



preços representa um desconto de aproximadamente **0,09% (zero vírgula zero nove por cento)** em relação ao estimado pela administração.

Dos documentos de Habilitação:

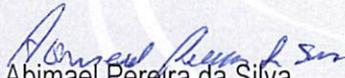
Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais.

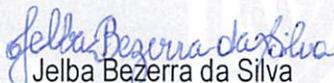
Ficou constatado que a licitante **D.B.S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME** apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, solicitados no anexo I do edital desta forma, a licitante foi declarada habilitada.

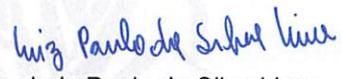
Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

2. CONCLUSÃO

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para a **Prefeitura Municipal de Cortês - PE** para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.


Abimael Pereira da Silva
Agente de Contratação


Jelba Bezerra da Silva
Equipe de Apoio


Luiz Paulo da Silva Lima
Equipe de Apoio